

Alegre

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 158/2021
(TP 009/2021)

CONTRATADA:

ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS
EIRELI

- CNPJ Nº 04.154.467/0001-47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo "alterações no contrato", conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. 2026-0H5P8 de 21/04/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CEMEI "TIO TEOTONIO BARBOSA", NO BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE/ES.

DO PRAZO: O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais **03 (três) meses, vigendo, portanto, de 23/04/2026 até 23/07/2026**, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 23/04/2026

Alegre/ES, 23/04/2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES

Protocolo 1772912

Alfredo Chaves

Lei

LEI COMPLEMENTAR N.º 071, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020, para ampliar o quantitativo de vagas do cargo de Auditor Público Interno.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração, no que se refere ao cargo de Auditor Público Interno:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP						
NOMENCLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	PARTE
Auditor Público Interno	GOP	40H	03	Nível Sup. Completo + Registro Classe	PV - 01	Permanente

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 23 de abril de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1773193

Decreto

DECRETO Nº. 00183-P/2026

EMENTA: Torna sem efeito a nomeação de servidor estatutário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº **00173-P/2026** de 22 de Abril de 2026, nomeou o(a) senhor(a) **GUILHERME LOUVEM DE MOARES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO (FMS)**.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003600340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ALFREDO CHAVES (ES), EM 23 DE ABRIL DE 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO

Protocolo 1773095

DECRETO Nº. 00184-P/2026

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de Funcionário mediante aprovação em Concurso Público, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo